



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP

Requerimento N° DE 2016

(Do Sr. Lucas Vergilio)

Requer a realização de audiência Pública para discutir a instituição do Dia do Profissional de Eventos.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), seja realizada, no âmbito desta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), reunião de audiência pública para discutir a instituição do Dia do Profissional de Eventos, a ser comemorado, anualmente, em 30 de abril, data de aniversário do precursor e responsável pela iniciativa de realização dos grandes eventos no Brasil, Caio de Alcântara Machado.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados os seguintes representantes das entidades:

- ABEOC - Associação Brasileira de Empresas de Evento. Tel. (48) 3039-1058;
- ALAGEV - Associação Latino-Americana de Gestores de Viagens Corporativas. Tel. (11) 5181-3237 / 0573;
- ABR - Associação Brasiliera de Resorts. Tel. (11) 3884-4300 / 3887-6066;
- Associação Brasileira das Montadoras e Locadoras de Stands. Tel. (11) 3611-6677;

\*CD160099808782\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP

- ABRACCEF - Associação Brasileira de Centros de Convenções e Feiras. Tel. (11) 4239-1921;
- ABRAFEC - Associação Brasileira dos Fornecedores de CÂMARA DOS DEPUTADOS Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP Eventos Corporativos. Tel. (41) 3039-9236;
- Academia Brasileira de Eventos e Turismo. Tel. (48)3248-5155;
- AMPRO - Associação Brasileira de Marketing Promocional. Tel. (11) 3815-9998;
- EVENTPOOL - Associação de Agências de Turismo Operadoras de Eventos. Tel. (11) 3815-9998; e
- FBHA - Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação. Tel. 21 2558 2630.

### **JUSTIFICAÇÃO**

De início, vale destacar a importância da presente audiência pública, a fim de debater a valorização do profissional de eventos e a instituição do dia comemorativo.

Sabe-se que a instituição de datas comemorativas as quais vigoram no território nacional obedece ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira, de acordo com o art. 215, § 2º, da Constituição Federal, e a Lei nº 12.345, de 2010.

Nesse sentido, a mencionada Lei determina que “será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

Em seu art. 4º, a Lei estabelece que o projeto de lei cujo intuito seja criar data comemorativa, ao ser apresentado, deve estar acompanhado de

\*CD160099808782\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP

documento que comprove a realização prévia de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população. Tal medida foi fixada com o intuito de garantir maior legitimidade à homenagem proposta e à data escolhida.

Assim, a audiência pública que ora requeremos é requisito prévio essencial para que se possa propor o projeto de lei em questão.

Vale frisar que a realização profissional de eventos, por meio de CÂMARA DOS DEPUTADOS Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP profissionais de organização de eventos, se diferencia daqueles informais, pois engloba não apenas um encontro, uma casualidade, mas se constitui numa atividade que congrega planejamento, criação e organização, com vistas a um fim específico.

Destaca-se, ainda, que tais eventos envolvem uma cadeia produtiva de 52 (cinquenta e dois) segmentos da economia e crescem acima da média da economia brasileira, representando mais de 3% (três por cento) do Produto interno Bruto (RB) nacional, o setor de eventos celebra extraoficialmente a data de 30 de abril, como sendo o dia do Profissional de Eventos.

Dessa forma, é como ato de reconhecimento a sua importância que se pretende instituir, mediante projeto de lei, o dia 30 de abril (data de aniversário do precursor e responsável pela iniciativa de realização dos grandes eventos no Brasil, Caio de Alcântara Machado), como o dia deste profissional.

Sala da Comissão, em de 16 de novembro de 2016

**Dep. Lucas Vergilio**

Solidariedade/SP

\*CD160099808782\*